



**PROCESSO DE 1º TERMO ADITIVO DE 25% DO QUANTITATIVO DOS CONTRATOS
Nº 028/2022-PE-SRP-PMI.**

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de 1º TERMO ADITIVO DE 25% DO QUANTITATIVO DOS ITENS DOS CONTRATOS, ORIGINADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022, QUE OBJETIVA O “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI/PA E SUAS SECRETARIAS**”.

OBJETO

SOLICITAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 25% DO QUANTITATIVO DOS ITENS DOS CONTRATOS Nº028.1.2022/2023-PE-SRP-PMI, Nº028.2.2022/2023-PE-SRP-PMI, Nº028.3.2022/2023-PE-SRP-PMI, Nº028.4.2022/2023-PE-SRP-PMI, ORIGINADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022, QUE OBJETIVA O “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI/PA E SUAS SECRETARIAS**”.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fulcro legal nas cláusulas dos Contratos supracitados e no artigo 65, a alínea d), § 1º, artigo 57, caput ou do § 2º, do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

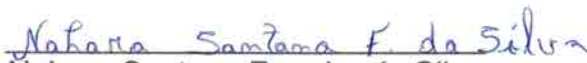
JUSTIFICATIVA


Conforme memorando nº 69/SEPLAG do fiscal do contrato, ofício do Secretário de Administração, Carta de aceite das empresas contratadas e Despacho do Gabinete do Prefeito encaminhado a esta Comissão Permanente de Licitação no dia 23/08/2023, sobre a solicitação do Termo Aditivo de 25% do quantitativo do Contratos originados do Pregão nº028/2022, o qual se justifica tal pedido devido o quantitativo dos mesmos estarem acabando. Tal aquisição se faz necessária para o bom andamento dos serviços desta Secretaria.


Assim sendo solicita-se que seja autorizado o aditivo de 25% do quantitativo dos contratos.

Diante do exposto, encaminhem-se aos autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta e a respeito da legalidade do procedimento.

Igarapé-Miri/PA, 24 de agosto de 2023.


Nahara Santana Ferreira da Silva
Presidente da CPL


Miltoncilis Pantoja pinheiro
1º MEMBRO CPL


Jose Flavio Moraes Carvalho
2º MEMBRO CPL